



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF - Intervenção APP	10050000428/14	NUCLEO POUSO ALEGRE

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: LUIZ CLAUDIO GABELINI  
Endereço: ESTRADA DO RODEIO - KM 1220, 0  
Município: SAPUCAI-MIRIM UF: MG  
CPF/CNPJ: 745.956.606-34  
Bairro: MEU XODO RODEIO  
CEP: 37.690-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: LUIZ CLAUDIO GABELINI  
Endereço: ESTRADA DO RODEIO - KM 1220, 0  
Município: SAPUCAI-MIRIM UF: MG  
CPF/CNPJ: 745.956.606-34  
Bairro: MEU XODO RODEIO  
CEP: 37.690-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Karacy  
Município/Distrito/UF: SAPUCAI-MIRIM/Bairro Karacy-MG  
Registro: 1730 2 01/024 PARAISOPOLIS  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 410.510 Y(7): 7.477.014  
Área Total (ha): 1.046,5398  
Área Total RL (ha): 218,2400  
INCRA (CCIR):  
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 391,2376  
Área com uso alternativo de solo (ha) 855,3019  
Área Total (ha) 1.046,5395

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de Madoço Plantado em Reserva Legal ou em APP	41,3240	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Silvicultura Pinus	AREA COBERTA POR FLORESTA EXOTICA	41,3240

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	1.046,5395
<b>Total</b>	<b>1.046,5395</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	41,3240
<b>Total</b>	<b>41,3240</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA PLANTADA	PINUS	2.273,00	M3
TORETE FLORESTA PLANTADA	PINUS	10.550,00	M3
PINUS	TORA	4.133,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril 41,3240
	Outros: PASTAGEM E SILVICULTURA 48,9644
	<b>Total 90,3124</b>





**10 - RESPONSÁVEL (s) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

**11 - AUTORIZAÇÃO**



(assinatura, masp e carimbo)

SUPRAM SUL DE MINAS  
José Oswaldo Furlanetto  
Superintendente Regional  
MASP: 1390412-3

POUSO ALEGRE, 27/08/2015

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/08/2015

Data de Validade: 27/08/2017

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Medida(s) Mitigadora(s): a) Impedir o trânsito de animais domésticos de grande e médio porte nas áreas de preservação permanente, realizando o isolamento de toda extensão limítrofe destas áreas (se for o caso). b) Instalar placas com cunho educacional e técnico em pontos estratégicos do empreendimento. c) Manter o solo sempre coberto por vegetação nativa rasteira às margens dos mananciais hídricos, especialmente os objetos de intervenção, objetivando evitar qualquer tipo de erosão. d) Utilização de práticas de conservação de solo como construção de bacias de contenção e curvas de nível à montante das APPs, com orientação técnica, visando captação das águas pluviais e impedimento de carreamento de solo para dentro dos mananciais hídricos e consequente assoreamento.

Medidas Compensatórias: Permitir o DESENVOLVIMENTO/REGENERAÇÃO da vegetação dentro das áreas de preservação permanente numa extensão de 41,32,40ha, situada às margens de nascentes e córregos que seguem dentro da propriedade em questão, às Coord. Geog. Long-410.510 e Lat-7.477.014, DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23K.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar o que está acima proposto na íntegra e apresentar relatórios fotográficos descritivos ao NRRA de Pouso Alegre - semestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAE e outorga) junto à SUPRAM se for o caso.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Área de Intervenção: 41,32,40ha.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**